

LEI Nº 1.293/2022

**Denomina Logradouro Público, e
dá outras providências**

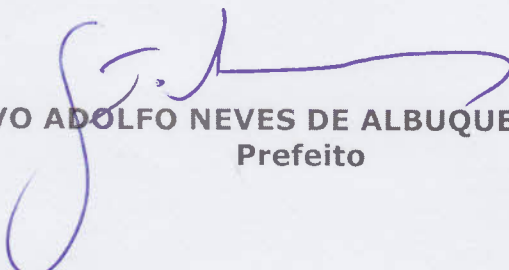
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco,
no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu
SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de ANTONIO **CORDEIRO VILELA**, a Rua Projeta
nº 01, localizada no Loteamento Mont. Serrat, no Município de Bonito/PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy", em 23 de novembro de 2022.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

